

LEI Nº 1.112, DE 09 DE JUNHO DE 2009.
Gabinete do Prefeito

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a custear valores com Inscrição, Arbitragem, Transporte e demais despesas com a TACINHA RBS – FUTSAL 2009 e dá outras providências.”

PAULO LOPES GODOI, Prefeito do Município de Victor Graeff, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 63 de Lei Orgânica Municipal,

Faz saber a todos que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono e publico a seguinte **LEI**:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a custear valores com inscrição, arbitragem, transporte e demais despesas com a TACINHA RBS – FUTSAL 2009, Categorias de Base, quando da participação de duas equipes do município de Victor Graeff nesse certame.

Art. 2º. Serão beneficiadas as categorias Sub – “15” (14 e 15 anos) e Sub – “17” (16 e 17 anos), atletas na sua grande maioria do município de Victor Graeff.

Art. 3º. O custo total com a participação do município de Victor Graeff na TACINHA RBS – FUTSAL 2009 ficará em aproximadamente R\$ 3.000,00 (três mil reais), sendo que após o final desse certame, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo, via Diretor de Desporto e Juventude, no prazo de 60 (sessenta) dias será encaminhado a Câmara Municipal de Vereadores prestação de contas relativa à participação do município nesse evento.

Art. 4º. As despesas decorrentes dessa Lei serão suportadas pelas dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VICTOR GRAEFF
RS, aos 09 dias do mês de Junho do ano de 2.009.

PAULO LOPES GODOI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

PAULO CASTELAR ALFLEN
Secretário Municipal de Administração e Fazenda